



DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025

Dispõe sobre a apreciação e **aprovação** das **Contas do Executivo Municipal de Charrua** referente ao exercício financeiro de **2023**, de responsabilidade dos Gestores Municipais **Valdesio Roque Della Betta e Gerso José Roncaglio**, na forma que indica e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHARRUA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, **DECRETA**, e eu **Presidente**, **PROMULGO** o seguinte:

Art. 1º - Ficam apreciadas e prevalece o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, logo **aprovadas com ressalvas as Contas do Executivo Municipal**, referente ao exercício financeiro de **2023**, de responsabilidade dos Gestores Municipais **Valdesio Roque Della Betta e Gerso José Roncaglio**, conforme **Decisão n. 2C-1.082/2024** e **PARECER n. 23.091**, exarados no **Processo n. 000247-02.00/23-1** do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o artigo 5º, inciso XIII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Fica recepcionado e prevalece o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no Julgamento de Contas pelo Legislativo Municipal, o inteiro teor de aprovação das contas dos gestores com ressalvas, parecer favorável com ressalvas à aprovação das Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de Charrua/RS, correspondente ao exercício de 2023.

Art. 3º - A apreciação e votação do Julgamento de Contas pelo Legislativo Municipal, com quórum de votação maioria absoluta, conforme anexo lista de Presença dos Vereadores assinada em sessão que comprova e Ofício de Aprovação. (Vereadores Cassiano Rosa Reisner, Francieli Mezomo Frigeri, Josiane Ferron Rebelatto, Marcelo Fochi, Marcos Scariot, Marli Galafassi Machado, Miguel João Turella, Rogério Antônio e Rogério Luiz Martinello)

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de seu julgamento e aprovação, ora 25/03/2025, em Sessão Ordinária.

Art. 5º - Este Decreto revoga todas as disposições prevista no Decreto Legislativo nº01/2025.

Sala de Sessões Valdir Augusto Hann, Charrua/RS, 09 de julho de 2025.


Vereadora **Marli Galafassi Machado**

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores



Ver. ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO

1º Secretário da Mesa Diretora

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se em 09/07/2025.